



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por determinação do Senhor Presidente, encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 25/2024, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal no exercício de 2024. e alterações no PPA e na LDO no exercício 2023, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nos moldes do artigo 41, II,42 e 43 da Lei 4.320/64 sob a seguinte classificação:

Órgão: Câmara Municipal de Areias – Equipamento e material permanente

O presente crédito será coberto por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 13.000,00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 – Material de Consumo

Suplementação requerida ao Executivo através do Ofício 38/2024 da Presidência.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual o Chefe do Poder Executivo, informa ter atendido o ofício supra e a suplementação requerida se destinará para aquisição da galeria dos ex-Presidentes, placas denominativas e placa de reforma do prédio.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: cm.areias@uol.com.br

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 167, V, vedação para abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e, ainda, sem indicação dos recursos correspondentes

Cabe ressaltar que o crédito a ser aberto não alterará o valor do orçamento.

No tocante aos pressupostos de iniciativa e legalidade entendemos estarem presentes, não havendo impedimento que O projeto será remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum maioria simples. Votação simbólica

É o meu parecer, s.m.j

Areias, 10 de outubro de 2024.

Dra. SILVIA HELENA DA SILVA

OAB/SP181933